


ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR 007/2017

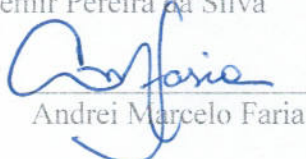
Aos dezesseis e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do ITAQUI-PREV, sito a Rua Inácia Dutra Duarte, 65 Jardim Progresso na cidade de Itaquiraí-MS, em Reunião Extraordinária, os membros Titulares do Conselho Curador: Ademir Pereira da Silva, Clíssia Jesyane Silva Crepaldi, Laércio Bueno de Oliveira, também estiveram presentes a reunião os membros da Diretoria Executiva, o Sr. Aurio Luiz Costa - Diretor Presidente do ITAQUI-PREV; Andrei Marcelo Faria -Diretor Financeiro e o Sr. Michel Pasquini Ramos – Diretor Secretário e de Benefícios. A reunião iniciou-se com a apresentação da Ata 007/2017 do dia dez do mês de agosto do ano de 2017, que em deliberação da unanimidade dos membros do Comitê, faz as seguintes sugestões: **1. Análise da Documentação de Credenciamento de Instituições Financeiras; 2. Definir alocação de recursos previdenciários repassados relativos ao mês de julho de 2017; 3. Realocação de recursos dentro da carteira do RPPS visando a diversificação dos ativos, maior rentabilidade com menos volatilidade possível.** Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos: Andrei Marcelo Faria, Aurio Luiz Costa, Elton de Souza Neves e Márcio Henrique Liberali. Iniciada a reunião foi apresentada a documentação para o Credenciamento de Instituições Financeiras encaminhada ao ITAQUIPREV até o momento da análise, o Comitê de Investimentos, por votação unânime, sugere ao Conselho Curador aprovação do Credenciamento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., CNPJ 00.360.305/0001-04**, como administradora e gestora de recursos, podendo gerir e administrar recursos a serem aplicados até o limite da Resolução 3922/2010 e todos os Fundos analisados que foram aderentes a Política de Investimentos e aprovados. Na pauta seguinte os membros do Comitê debateram sobre o repasse do mês de julho/2017, e visando atender o Limite inferior da Política de Investimentos 2017, **Art. 8º, Inciso III, da Resolução nº. 3.922/2010**, este Comitê sugere aportar o repasse de recursos do mês de julho/2017 no valor aproximado de **RS 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), sendo: **RS 110.000,00** (cento e dez mil reais) no Fundo **CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES – CNPJ: 15.154.220/0001-47**, após aprovação do credenciamento do Fundo pelo Conselho Curador, e **RS 110.000,00** (cento e dez mil reais) no Fundo **BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO - 10.418.335/0001-88**, enquadrados no art. 8º, inciso III, resgatar R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) do Fundo **BB IMA GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP / CNPJ: 14.964.240/0001-10**, pois apesar da rentabilidade obtida, apresentou uma das maiores

volatilidades dos ativos da carteira anos últimos 12 meses, e alocar 50%, ou seja, **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil), **CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES – CNPJ: 15.154.220/0001-47**, e os outros 50% **R\$ 315.000,00** (trezentos quinze mil reais) no Fundo **BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO - 10.418.335/0001-88**. Com intuito de diversificar a Carteira do ITAQUIPREV, resgatar ainda **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) do Fundo **BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**, e alocar **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) no **BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LP - 10.418.362/0001-50**, por estar um pouco abaixo do limite inferior da Política de Investimentos e **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) no Fundo **CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP - 10.577.519/0001-90**, Art. 7º , inciso I, “b”, após aprovação do credenciamento do Fundo pelo Conselho Curador, uma vez que a Carteira de Investimentos do Instituto não possui nenhum ativo com esse benchmark, além de apresentar boa rentabilidade, superando a meta atuarial nos períodos analisados e da alta liquidez. O Diretor Financeiro salientou que todas as alterações ou sugestões propostas, seguem algumas das orientações contidas nos Relatórios de Análise de Carteira e Visão de Mercado elaborado e disponibilizado pela Consultoria Financeira Crédito & Mercado, ficando decidida por unanimidade dos votos dos membros do Comitê, a realocação sugerida da carteira bem como a aplicação do repasse mensal nos Fundos acima mencionados. Desta forma o Comitê de Investimentos sugere ao Conselho Curador que delibere quanto à troca de posição de recursos dos Fundos na carteira, sobre aplicação do repasse mensal e aprovação do Credenciamento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como administradora e gestora de recursos e todos os Fundos analisados que foram aderentes a Política de Investimentos e aprovados. Diante dos fatos expostos os conselheiros deliberaram em acatar o parecer do Comitê, autorizando a realização das operações propostas. Em nova pauta o Conselho discutiu o encaminhamento da minuta do Projeto de Lei que altera a Lei Complementar 052/2011 nos artigos 16 e 20, e também a Sugestão do Cálculo Atuarial ano base 2017, para elaboração do novo plano de custeio, sendo deliberado por unanimidade pelo encaminhamento do projeto ao Executivo Municipal. Não havendo mais nada a relatar, eu, Clíssia Jesyane S. Crepaldi, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e os demais presentes.


Clíssia Jesyane S. Crepaldi


Aurio Luiz Costa


Ademir Pereira da Silva


Andrei Marcelo Faria


Laércio Bueno de Oliveira


Michel Pasquini Ramos